



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## LEI MUNICIPAL Nº 1.403/2024.

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º NA LEI MUNICIPAL Nº 1.097/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.097/2019, que passará a ter a seguinte redação:

“-----

**Art. 1º.** Altera a denominação do “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ” para “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. PEDRO HIDEYO MIYAZIMA”, localizado no Município de Paranaíta/MT.

-----”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor em sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**PARANAÍTA/MT, em 23 de setembro de 2024.**

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
Prefeito de Paranaíta/MT